

Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center 3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142 Asa Norte Brasília / DF - CEP.: 70.719-900 Tel. 61) 3328-5509 - (61) 3328-1423

E-mail: <a href="mailto:cress8@cressdf.org.br">cress8@cressdf.org.br</a>

## PORTARIA Nº. 53, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS/DF).

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 28 de outubro de 2024 como ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, conforme dispõe o Decreto nº 45.425, de 17 de janeiro de 2024, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 09 de outubro de 2024.

Karina Aparecida Figueiredo

Conselheira Presidente CRESS da 8ª Região - DF



Assinatura eletrônica 2/2 Data e horário em GMT -03:00 Brasília Última atualização em 10 de outubro de 2024 às 17:59 IP de acesso de criação desta página: 186.193.6.29

## Página de assinaturas eletrônicas

Doc: Portaria nº. 53- Concede ponto facultativo às(aos) trabalhadores.docx.pdf

## **Assinaturas:**



Documento assinado eletronicamente por **KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, Presidenta, Diretoria, IP de acesso 186.193.6.29**, em 10/10/2024, às 17:59:00, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.